



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia de Portugal”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - O “Dia de Portugal”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de junho.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia de Portugal”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de junho, como forma de reconhecer e valorizar a importância da cultura, da história e das tradições portuguesas na formação social e cultural da cidade de São Paulo.

O dia 10 de junho é tradicionalmente celebrado como o Dia de Portugal, constituindo uma importante data de celebração da identidade, da história e da cultura portuguesa, bem como dos vínculos existentes entre Portugal e as comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo.

São Paulo possui uma significativa comunidade de origem portuguesa, cuja presença contribuiu, ao longo dos anos, para o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade. A influência portuguesa está presente em diferentes aspectos da vida paulistana, incluindo a arquitetura, a gastronomia, as manifestações culturais, as tradições familiares e as atividades desenvolvidas por associações e entidades representativas da comunidade portuguesa.

A instituição da data no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa o reconhecimento da contribuição dos portugueses e de seus descendentes para a construção da identidade e do desenvolvimento da capital paulista, fortalecendo os laços históricos e culturais entre São Paulo e Portugal.

A criação da data poderá contribuir para ampliar a visibilidade das iniciativas promovidas pela comunidade portuguesa, estimular a realização de eventos culturais, apresentações, exposições, palestras, encontros e outras atividades que possibilitem à população conhecer e valorizar a história, a literatura, a música, a gastronomia e as tradições portuguesas.

Além disso, a celebração do Dia de Portugal constitui uma oportunidade para preservar a memória e transmitir às novas gerações os valores, costumes e manifestações culturais que fazem parte da herança portuguesa presente na cidade de São Paulo.

Dessa maneira, a inclusão do Dia de Portugal no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo constitui uma forma de reconhecimento à comunidade portuguesa e à sua relevante contribuição para a formação cultural, histórica e social da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.